

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA PARCERIA

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
MODALIDADE: CJ - CENTRO PARA A JUVENTUDE COM ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES
NÚMERO DE VAGAS: 90 VAGAS
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO PILAR
NOME FANTASIA: CJ PILAR
TIPO DE IMÓVEL: PRÓPRIO MUNICIPAL DISPONIBILIZADO PELA SMADS
LOCAL DE ATENDIMENTO: RUA VARIAÇÕES MUSICAIS, 100
DISTRITO: JARDIM ÂNGELA
SAS/UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO: M'BOI MIRIM
REPASSE MENSAL: R\$ 49.203,23
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: 01/08/2019 A 31/07/2029

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM - SAS/MB**, pela competência delegada pelo artigo 179 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO PILAR**, inscrita no CNPJ sob nº **05.875.060/0001-71**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **26.227**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **57/2011**, com sede na **RUA BARRA FUNDA, 391**, distrito: **SANTA CECILIA**, Subprefeitura : **SÉ**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **MARIA MAGDA DOS REIS**, RG nº **37.232.466-6** e inscrito no CPF-MF nº **060.090.658-28**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – Conforme despacho autorizatório proferido no doc **107734605** do processo **6024.2019.0002700-0**, publicado no DOC de **31/07/2024**, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº **245/SMADS/2019** fica prorrogado no período de **01/08/2024 a 31/07/2029**, conforme previsto na cláusula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição

CLÁUSULA 3ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 2.952.193,80, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de agosto de 2024


Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB

LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM - SAS/MB


MARIA MAGDA DOS REIS
Presidente ou Representante Legal

RG nº: 37.232.466-6
CPF nº: 060.090.658-28